



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 04/2021 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva, conforme disposições seguintes.

1.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. A aplicação das provas para os cargos constantes no Quadro I, serão realizadas nas datas de **07 e 14 de NOVEMBRO DE 2021**, na cidade de Porto Feliz, nos locais e horários informados na tabela a seguir:

1.1.1. **LOCAIS DE APLICAÇÃO**

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
EE PROF. PEDRO FERNANDES DE CAMARGO	R. João Marinonio de Camargo, 80, Porto Feliz - SP, 18540-000
EE PROF.ª ESTHER MAURINO RODRIGUES	R. Félix Roco, 185, Jardim Vante, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF CORONEL ESMÉDIO	R. Ademar de Barros, 118, Centro, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF LUIZA CARVALHO PIRES	R. Profa. Benedita de Almeida Leal, 330, Jardim Excelsior, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DE MELO	R. Maria José Soares, 200, Jardim São Bento, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF PROF. DOMINGOS DE MARCO	R. Gessia Odete de Moraes Lisboa, 00, Bepim, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF PROF.ª VILMA FERNANDES ANTÔNIO	Alameda das Sibipurunas, 265, Jardim Vista Alegre, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF PROFESSORA AURORA MACHADO GUIMARÃES	R. Maria Dulcelina Prestes, 356, Vila América, Porto Feliz - SP, 18540-000
EMEF VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	R. Lauro Galvão, 115, Parque Residencial Água Branca, Porto Feliz - SP, 18540-000
ESCOLA ESTADUAL MONSENHER SECKLER	Av. Monsenher Seckler, 59, Centro, Porto Feliz - SP, 18540-000

1.1.2. **HORÁRIOS**

HORÁRIO	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
ABERTURA DOS PORTÕES	07:00h	13:00h
FECHAMENTO DOS PORTÕES	07:50h	13:50h
INÍCIO DAS PROVAS	08:00h	14:00h
ENCERRAMENTO DAS PROVAS	11:00h	17:00h

1.1.3. O relatório contendo a distribuição de candidato por sala poderá ser encontrado na página oficial do Concurso Público no site: www.brbcconsultoria.com.br.

1.1.4. O candidato poderá consultar individualmente o seu local de prova através da Área do Candidato, clicando em seu número de inscrição ou no ícone "mais informações".

1.1.5. O candidato deverá conhecer o seu local de prova com antecedência, bem como os trajetos e meios para chegar ao respectivo local de prova, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ e a BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME, isentas de quaisquer responsabilidades relacionadas aos atrasos ou ausências.

1.2. As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas em dois turnos.

1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

1.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ e a BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.

1.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, através da Área do Candidato no endereço eletrônico www.brbcconsultoria.com.br.

1.6. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

1.7. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

1.8. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

1.8.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações

Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

1.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

1.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

1.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico www.brbcassessoria.com.br, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME.

1.11.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

1.12. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta.

1.13. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

1.14. A BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.

1.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

1.17. Será permitida apenas a entrada na sala de aplicação do candidato que esteja constando o nome no Relatório de Inscritos, na Lista de Porta de Sala e na Lista de Presença.

1.18. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.

1.18.1. O candidato que adentrar-se ao local de prova, seja por qualquer meio ou maneira, portando celular, telefone e/ou qualquer tipo de aparelho similar, será eliminado do Concurso Público.

1.18.2. O candidato que for surpreendido dentro do local de prova portando celular, telefone e/ou qualquer tipo de aparelho similar, será eliminado do Concurso Público.

1.19. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

1.20. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressão digital, este último daquele em situação especial.

1.20.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

1.20.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

1.21. NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

1.22. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ e a BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

1.23. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno

de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida nos Quadros II a IV, respectivamente.

1.24. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

1.25. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

1.25.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

1.26. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.27. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.28. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

1.29. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para realização da prova.

1.30. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

1.31. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

1.32. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

1.33. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b)** Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c)** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d)** Não apresentar documento que bem o identifique;
- e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f)** Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g)** Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h)** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i)** Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k)** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.35. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.36. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

1.37. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

1.38. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

1.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

1.40. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.

1.41. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do fim do período de prova.

1.42. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado no subitem 1.29, não poderá retornar

à sala de provas para retirá-lo.

1.43. O protocolo sanitário de combate à pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) será publicado no site da BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME (www.brbcconsultoria.com.br) e também será enviado individualmente para cada candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

1.43.1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, obedecer às regras e protocolos sanitários que forem estabelecidos para a realização da prova objetiva.

1.43.2. O candidato que desobedecer aos pressupostos estabelecidos em relação aos protocolos sanitários será eliminado do Concurso Público.

Porto Feliz-SP, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL